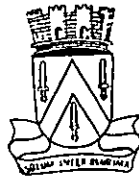


55

F



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 048/96

Em 02 de abril de 1996

Autor Ver. SEVERINO GERMANO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Denomina de Joaquim Francisco Pimentel uma das novas artérias da Cidade e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 04 de 1996

do Sr. José de Souza Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6
de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
do Sr. José de Souza Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6
de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
do Sr. José de Souza Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE
AUTORIA:

Parecer.

Relatório:

O projeto de lei nº 048 / 96, que denomina de Joaquim Francisco Pimentel, de autoria do Vereador Severino Germano, está na Comissão de Justiça para que seja oferecido parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional; pelo que somos favoráveis à sua tramitação e aprovação.

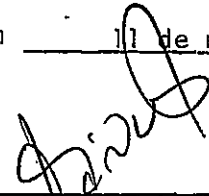
É o parecer do Relator.

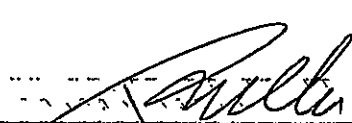
Voto da Comissão:

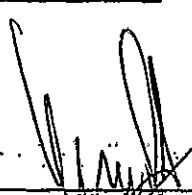
Encontrando-se a matéria nos limites do permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça, apoia seu livre trâmite e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes: "Dep. Petronio Figueiredo" em 11 de maio de 1996.


Presidente

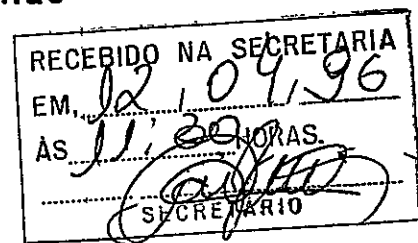

Secretário


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 048/96



DENOMINA DE JOAQUIM FRANCISCO
PIMENTEL, UMA DAS NOVAS ARTÉ-
RIAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de Joaquim
Francisco Pimentel, uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina
Grande, "Casa de Félix Araújo", em 10 de abril de 1996.

SEVERINO GERMANO

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICACÃO:

Joaquim Francisco Pimentel, nasceu na cidade de Umbuzeiro, e veio para Campina Grande em 1960, onde fixou residência e se estabeleceu no ramo de café. Faleceu aos 74 anos de idade, deixando viúva a Sra. Laureana da Costa Pimentel, e 6 filhos.

Seu Joaquim como era mais conhecido em nossa cidade, fundou na zona leste, a indústria de café Centenário, que até hoje funciona, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da Rainha da Borborema.

Homem dedicado ao lar, aos filhos, por quem tanto trabalhou, e sempre foram o estímulo de sua vida. Figura humana extraordinária, deixou um grande exemplo de vida para toda sua família e amigos.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória, é muito pouca pelos relevantes serviços que prestou a esta cidade, e pelos exemplos de vida que nos deu.

O autor



04/2/85

República Federativa do Brasil

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE — SEDE DA COMARCA

2º. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

M. LUCIA M. DE ALMEIDA
 Oficial do R. Civil
 Campina Grande — Paraíba

ÓBITO N.º 4339

Maria Lúcia Marcelino de Almeida, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.

Certifico que a fls. 181V do livro n.º C-7 de registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de Joaquim Francisco Pimentel falecido ao vinte e sete de Janeiro de 1985, às 22:55 horas, a esta cidade do sexo masculino de cor branca profissão comerciante (apresentado natural de Umbuzeiro - Pb) domiciliado " " " " ", residente nesta cidade com 44 de idade, estado civil casado filho de Joaquino Pimentel

e de Cezarina de Sousa Pimentel
 Foi declarante Marcos Antonio Soares Machado sendo a guia de ÓBITO firmada pelo médico dr. Miranda de Almeida Maia que deu como causa da morte Edema Pulmonar, derrame cerebral - ICC

será sepultado no cemitério local

Observações: O extinto era casado com Bauziana da Costa Pimentel e deixa 6 filhos

O referido é verdade. Dou fé

Campina Grande, 28 de Janeiro de 1985

Denise Soares Batista
 Estreita Autorizada
 2º. Cartório do Registro Civil
 Campina Grande - Pb.

Denise Soares Batista
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
80140000